

----- Ao sexto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se uma reunião da Câmara Municipal, sob a presidência de EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, e com a presença dos Srs. Vereadores MARLENE DOMINGUES GAIO, VASCO MIGUEL RODRIGUES OLIVEIRA, CARLOS DANIEL DA SILVA FILIPE, DANIELA ALEXANDRA PEREIRA HERCULANO E CARLA MARISA ANTUNES RODRIGUES. -----

----- Esteve presente para a secretariar, MARIANA NOGUEIRA DE ALMEIDA PEREIRA. -----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- **FALTAS** -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Presidente JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA. -----

----- **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO EXECUTIVO** -----

----- Considerando a comunicação de ausência e substituição no Executivo Municipal, nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, formulada pelo Sr. Vereador JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA MOTA, procedeu-se aos procedimentos contidos no artigo 79.º da referida Lei, tendo-se convocado a Sr.ª CARLA MARISA ANTUNES RODRIGUES, por se tratar do cidadão imediatamente a seguir na lista do PS – Partido Socialista. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Sr. Vice-Presidente deu início à reunião dando as boas vindas à Vereadora em substituição Carla Rodrigues, dando-lhe a palavra. -----

----- A Sra. Vereadora Carla tomou a palavra e começou por agradecer a forma cordial como foi recebida, manifestando os seus sinceros parabéns e felicitações pelo início do presente mandato. Desejou que o mesmo decorra em conformidade com as expectativas definidas para o desenvolvimento do Município. -----

----- De seguida, interveio a Sra. Vereadora Daniela, que referiu a situação da Rua da Agueira, destacando problemas de encaminhamento das águas pluviais e a necessidade de atenção à construção da passadeira em frente à zona comercial. Salientou que, mesmo em dias de chuva moderada, existem acumulações de água e solicitou que os serviços municipais intervissem. -

----- O Sr. Vice-Presidente referiu que situações relacionadas com estradas ou outros constrangimentos não necessitam de aguardar pela reunião de Câmara para serem comunicadas e sublinhou que, a qualquer momento, podem contactar diretamente os vereadores, evitando que questões simples fiquem por resolver até à reunião seguinte. Acrescentou que, em caso de dúvida quanto ao pelouro responsável, poderão contactar o Gabinete da Presidência, que procederá ao encaminhamento imediato da ocorrência. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º 2/25 -----

----- Tendo em vista o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi colocada à aprovação dos Membros do Executivo que estiveram presentes na reunião respetiva, a ata da reunião extraordinária n.º 2/25, tendo a mesma sido **aprovada, por maioria com o voto contra da Sra. Vereadora Daniela Herculano**. -----

----- No decorrer da discussão da presente proposta, a Sra. Vereadora Daniela referiu que irá apresentar uma proposta de alteração ao documento, já articulada com o Sr. Vereador José Mota e acrescentou que existe matérias que não concorda, posição igualmente partilhada pelo Sr. Vereador José Mota. -----

----- Informou ainda que a proposta de alteração ao Regimento que será apresentada terá cerca de cinco páginas, contendo ajustamentos ao articulado que considera inadequado, não incluindo a matéria relativa à transmissão na ÁguedaTV, por ter sido objeto de discussão política na reunião anterior. -----

----- Mais referiu que votará contra, em primeiro lugar, porque não se encontra registada na ata a solicitação de documentos que efetuou, apesar da documentação ter sido entregue nesta data, sendo essa menção necessária para poder comprovar junto da sua entidade patronal o pedido formulado; e, em segundo, porque não concorda com o regimento tal como se encontra redigido. -----

----- **OBRAS MUNICIPAIS** -----

----- PROPOSTA 323/25 - EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE BARRÔ” – APROVAÇÃO DA PROPOSTA ADMITIDA, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO -----

----- A Câmara **deliberou, por unanimidade**, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a proposta admitida e adjudicar a empreitada Construção da Unidade de Saúde de Barrô”, à empresa Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Lda, pelo valor contratual de 895.000,00 € (oitocentos e noventa e cinco mil euros), bem como aprovar a minuta do contrato da empreitada em causa, o qual foi presente e se encontra arquivado na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

----- No decorrer da discussão da presente proposta, o Sr. Vice-Presidente referiu que a mesma foi adjudicada pelo valor contratual de 895.000,00 €, acrescido de IVA e salientou que, após dois concursos desertos, foi finalmente possível adjudicar a obra, esperando que os prazos contratualmente definidos sejam cumpridos, tanto mais que existe um financiamento de 600.000 €. Enfatizou que se trata de um compromisso assumido e que a câmara municipal continua a trabalhar no sentido da sua concretização. -----

----- PROPOSTA 324/25 - REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DA EMPREITADA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 -----

----- A Câmara **deliberou, por maioria, com os votos contra das Srs. Vereadoras Daniela Herculano e Carla Rodrigues**, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, por se considerar uma circunstância excecional e urgente, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 07 de outubro de 2025, através do qual autorizou a prorrogação graciosa do prazo da empreitada até ao dia 15 de outubro de 2025. -----

----- No decorrer da discussão da presente proposta, o Sr. Vice-Presidente explicou que a conclusão da primeira fase, inicialmente prevista para 30 de setembro, foi prorrogada para 15 de dezembro. A obra foi concluída dentro do prazo prorrogado, tendo sido entregues as contas finais, efetuada a receção provisória e remetida a documentação necessária à CCDD. -----

----- Acrescentou que a prorrogação não interferirá no desenvolvimento global da obra e que a primeira fase, abrangida por financiamento específico, se encontra totalmente encerrada. ---

----- A Sra. Vereadora Daniela Herculano e Carla Rodrigues apresentaram a seguinte declaração de voto, a qual se transcreve: -----

----- *A empresa SOCÉRTIMA, adjudicatária da empreitada “REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DA EMPREITADA”, alega ter*

remetido em 15 de maio de 2025 um pedido de prorrogação graciosa do prazo da obra até 30 de junho de 2025, o qual, segundo declarações da própria, não terá obtido resposta.-----

----- Contudo, apenas em 29 de setembro de 2025, a empresa reiterou tal pedido, vindo o processo a ser formalmente submetido aos serviços municipais em outubro de 2025, culminando na proposta de ratificação datada de 28 de outubro de 2025 que apreciamos nesta reunião de executivo.-----

----- O pedido reapresentado em setembro de 2025 não pode produzir efeitos retroativos relativamente ao prazo entretanto expirado.-----

----- Assim, a eventual ratificação do despacho de 14/10/2025 não sana o vício de intempestividade.-----

----- Face à falta de prova da receção tempestiva do pedido inicial e ao decurso do prazo contratual, o ato de prorrogação graciosa carece de fundamento jurídico válido, devendo ser indeferido na nossa opinião.-----

----- Por isso votamos contra e vamos enviar para a ata a presente declaração de voto.-----

----- PROPOSTA 325/25 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA - PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS, POR LOTES, EM Á-DOS-FERREIROS, RAIVO E VALONGO DO VOUGA - LOTE 2: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM VALONGO DO VOUGA -----

----- A Câmara **deliberou, por unanimidade**, o auto de vistoria geral para efeitos de receção definitiva relativa à “Pavimentação e Repavimentação de Vias, por Lotes, Em Á-dos-Ferreiros, Raivo e Valongo do Vouga - Lote 2: Pavimentação de Vias em Valongo do Vouga”, tendo-se vistoriado, nos termos do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, a totalidade da empreitada e verificando-se que os mesmos se encontram concluídos, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, concluiu-se estarem reunidas as condições para a receção definitiva de todos os elementos construtivos estruturais e não estruturais e instalações técnicas da empreitada.-----

----- PROPOSTA 326/25 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - PAVIMENTAÇÃO E REPAVIMENTAÇÃO DE VIAS, POR LOTES, EM Á-DOS-FERREIROS, RAIVO E VALONGO DO VOUGA - LOTE 2: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM VALONGO DO VOUGA --

----- Relativamente à empreitada referida na proposta anterior, Câmara **deliberou, por unanimidade**, da liberação da caução (25%), nos termos das alíneas das alíneas d) e e) do n.º 5 e n.º 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à empreitada “Pavimentação e Repavimentação de Vias, por Lotes, Em Á-dos-Ferreiros, Raivo e Valongo do Vouga - Lote 2: Pavimentação de Vias em Valongo do Vouga”, tendo sido vistoriado a totalidade da obra e, verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, concluiu-se estarem reunidas as condições para ser liberada a totalidade da caução. -----

----- PROPOSTA 327/25 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA - REQUALIFICAÇÃO URBANA A NASCENTE - RUA ANTÓNIO DA SILVA BRINCO -----

----- A Câmara **deliberou, por unanimidade**, o auto de vistoria geral para efeitos de receção definitiva relativa à “Requalificação Urbana a Nascente - Rua António da Silva Brinco”, tendo-se vistoriado, nos termos do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, a totalidade da empreitada e verificando-se que os mesmos se encontram concluídos, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, concluiu-se estarem reunidas as condições para a receção definitiva de todos os elementos construtivos estruturais e não estruturais e instalações técnicas da empreitada. -----

----- PROPOSTA 328/25 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO _ REQUALIFICAÇÃO URBANA A NASCENTE - RUA ANTÓNIO DA SILVA BRINCO -----

----- A Câmara **deliberou, por unanimidade**, da liberação da caução (100%), nos termos das alíneas das alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 5 e n.º 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à empreitada “Requalificação Urbana a Nascente - Rua António da Silva Brinco”, tendo sido vistoriado a totalidade da obra e, verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, concluiu-se estarem reunidas as condições para ser liberada a totalidade da caução. -----

----- PROPOSTA 329/25 - AUTO DE VISTORIA GERAL PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À ESCOLA E IGREJA MATRIZ DA BORRALHA

----- A Câmara **deliberou, por unanimidade**, da liberação da caução (30%), nos termos das alínea da alínea b) do n.º 5 e n.º 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, referente à empreitada “Requalificação da Zona Envolvente à Escola e Igreja Matriz da Borralha”, tendo sido vistoriado a totalidade da obra e, verificando-se que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer, não apresentando deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, concluiu-se estarem reunidas as condições para ser liberada a totalidade da caução. -----

----- **GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO** -----

----- PROPOSTA 330/25 - CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA – PROC. DE OBRAS N.º 238/92 -----

----- Conforme estabelecido no n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a Câmara **aprovou, por unanimidade**, as seguintes emissões de certidão de destaque requerida por Maria Zulmira de Jesus Pereira de Melo, relativamente ao Processo de Obras n.º 238/92, de uma parcela de terreno com a área de 465,21 m², de um prédio sito na Travessa dos Vales n.º42, Mourisca do Vouga, União de Freguesias de Trofa, Segadães e Lamas do Vouga, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1913, com a área total de 1.598,81 m².

----- A certidão de destaque passa a ter o seguinte teor: -----

----- Área total do terreno: 1.598,81 m²; -----

----- Área da parcela a destacar: 465,21 m²; -----

----- Área da parcela sobrança: 1.133,60 m². -----

----- PROPOSTA 331/25 - CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA – PROC. DE OBRAS N.º 124/25 -----

----- Conforme estabelecido no n.º 9 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a Câmara **aprovou, por unanimidade**, as seguintes emissões de certidão de destaque requerida por Carlos Alberto Ferreira Pereira, relativamente ao Processo de Obras n.º 124/25, de uma parcela de terreno com a área de 846,90 m², de um prédio sito na Rua de Fujacos, em Fujacos, da União de Freguesias de Recardães e Espinhel, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3560-P, com a área total de 1.923,50 m².

----- A certidão de destaque passa a ter o seguinte teor: -----

----- Área total do terreno: 1.923,50 m²; -----

----- Área da parcela a destacar: 846,90 m²; -----

----- Área da parcela sobrante: 1.076,60 m².-----

----- PROPOSTA 332/25 - DISPENSA DO CUMPRIMENTO DA DOTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO E A ACEITAÇÃO DO PAGAMENTO DA RESPECTIVA COMPENSAÇÃO MONETÁRIA - PROC. DE OBRAS N.º 417/88-----

----- Foi presente o Processo de Obras n.º 417/88, em nome de Hugo Miguel Nogueira da Silva, através do qual veio, apresentar pedido de licenciamento, no âmbito da alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 19 de dezembro, na atual redação), do projeto para construção de anexo no prédio que possui situado na Rua do Ageiro n.º 126, no lugar de Borralha, da União de Freguesias de Águeda e Borralha. Assim, face ao teor do parecer técnico presente na proposta, e nos termos das exceções previstas no n.º 3 e n.º 4 do artigo 66.º do Regulamento do PDM, a Câmara Municipal **aprovou, por unanimidade**, a dispensa do cumprimento da dotação de um lugar de estacionamento público para veículos ligeiros e a aceitação do pagamento da respetiva compensação monetária, no montante de 192,06€. -----

----- PROPOSTA 333/25 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL – PROC. DE OBRAS N.º 275/08 -----

----- Nos termos do previsto na alínea b) do artigo 18.º/I e do n.º 3 do artigo 16.º/I do Código Regulamentar do Município de Águeda, a Câmara **aprovou, por unanimidade**, isenção do pagamento das taxas devidas, pelo pedido, do Centro Social Arco-Íris, de licenciamento de ampliação de equipamento social e construção de muros destinado à instalação de uma estrutura residencial autónoma para pessoas idosas com capacidade para 30 utentes, sito na rua do Viso, n.º 2060, Paradela, União de Freguesias de Recardães e Espinhel, no montante acima referido (14.291,80 €).-----

----- **PARQUE EMPRESARIAL DO CASARÃO** -----

----- PROPOSTA 334/25 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE - CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO PARA O “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ENERGIA NA AAE DO PEC AO ABRIGO DO INVESTIMENTO C07-I01.02 –

AAE DE NOVA GERAÇÃO” - 3.º RELATÓRIO FINAL – DEFINIÇÃO DE PREÇO ANORMALMENTE BAIXO- -----

----- A Câmara Municipal **deliberou, por maioria, com a abstenção das Srs. Vereadoras Daniela Herculano e Carla Rodrigues**, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 28.10.2025, tendo sido aprovado considerar o preço anormalmente baixo de 150€ referente ao preço contratual da componente de conceção apresentado pelo agrupamento BrightCity_Painhas_NOS, tendo em conta o exposto na ata 13.º do júri do procedimento, datada de 28 de outubro de 2025, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- CULTURA E DESPORTO -----

----- PROPOSTA 335/25 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO PARA IDA A ESPANHA E REPARAÇÃO DE VIATURA DA ACR BANDA NOVA DE FERMENTELOS – ASSOCIATIVISMO CULTURAL, RECREATIVO E JUVENIL (F1) -----

----- Nos termos do Código Regulamentar do Município de Águeda e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, atribuir um apoio financeiro no valor de 3.085,60€ para a ida a Espanha (equivalente a 50% das despesas apresentadas) e de 374,56€ para a reparação da viatura (equivalente a 50%), totalizando 3.460,16€ à Associação Cultural e Recreativa Banda Nova de Fermentelos. -----

----- No decorrer da discussão da presente proposta, a Sra. Vereadora Daniela questionou se não se deveria fazer um protocolo com a associação tendo o Sr. Vice-Presidente esclarecido que a legislação não obriga à celebração de protocolos no âmbito da atribuição de apoios culturais, conjugado com o facto de o evento já ter decorrido e o pedido ter vindo devidamente instruído com os comprovativos da despesa já efetuada. -----

----- PROPOSTA 336/25 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS PARA OBTER LICENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR – ADENDA AO PROTOCOLO N.º 59/25

----- A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, aprovar a adenda ao Contrato-Programa n.º 59/25, celebrado a 1 de abril de 2025, entre o Município e a Associação Desportiva Valonguense, designadamente alterações às Cláusulas Segunda e Décima e ao Anexo I (plano de

pagamentos), nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- PROPOSTA 337/25 - UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS POR PARTE DOS ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUES DE CASTILHO (ESMC) E DOS ALUNOS DO ENSINO ESPECIAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ÁGUEDA SUL-----

----- Atendendo ao disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a Câmara **aprovou, por unanimidade:** -----

----- A isenção do pagamento da tarifa estabelecida na tabela de taxas referente à utilização das Piscinas Municipais pelos alunos da ESMC e do Agrupamento de Escolas de Águeda Sul, no âmbito das aulas de Educação Física e Educação Especial, nos termos do artigo 4.º/C6 e da alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º/I do Código Regulamentar do Município de Águeda; -----

----- A utilização do Pavilhão Multiusos do GICA pelos alunos da Escola Secundária Marques de Castilho, no âmbito das aulas de Educação Física, ao abrigo do Contrato-Programa n.º 185/2011 e da respetiva Adenda n.º 272/2013.-----

----- PROPOSTA 338/25 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ALUNOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO QUE INTEGRAM AS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO E QUE FREQUENTAM O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE ÁGUEDA – ANO LETIVO DE 2025-2026-----

----- Analisada a proposta que foi presente, a Câmara **deliberou, por unanimidade**, nos precisos termos da mesma e em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro atribuir aos alunos do ensino básico e secundário que integram as associações do concelho e que frequentam o Conservatório de Música de Águeda – Ano letivo de 2025-2026, um apoio financeiro global até 26.362,50 €, nos termos e conforme tabela anexa à proposta. -----

----- PROPOSTA 339/25 - APROVAÇÃO DOS PREÇOS DOS BILHETES REFERENTES À REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DO CENTRO DE ARTES DE ÁGUEDA-----

----- Seguidamente, a Câmara **deliberou, por maioria, com os votos contra das Srs. Vereadoras Daniela Herculano e Carla Rodrigues**, aprovar o preçário (intervalo de preços) para cada espetáculo/ação, em função da área artística, em conformidade com a proposta que foi presente e se encontra arquivada na Aplicação Informática junto à Agenda desta reunião. -----

----- No decorrer da discussão da presente proposta, a Sra. Vereadora Daniela referiu que as questões relativas à programação do Centro de Artes não são habitualmente discutidas neste órgão, uma vez que o plano anual e o relatório de atividades do ano anterior não competem à Câmara Municipal aprová-los. Esclareceu que o acompanhamento é feito no momento da aprovação dos bilhetes e da análise das companhias e espetáculos, prática que tem permitido o acompanhamento regular da atividade do Centro.-----

----- Salientou que, de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea e) da legislação aplicável, compete à Câmara Municipal fixar os preços, os quais devem ser validados com fundamentação económica, financeira e técnica, não sendo competência exclusiva de um vereador e concluiu que a proposta em análise não acrescenta valor e que a fixação dos preços deveria permanecer sob a competência do órgão colegial, preservando a supervisão e acompanhamento regular da atividade cultural.-----

----- Usou da palavra o Sr. Vice-Presidente, esclarecendo que as propostas apresentadas relativas à fixação de preços no Centro de Artes implicam melhoria do processo atual, sendo que as definições de valores e financiamentos já seguem os procedimentos habituais. Salientou que as informações sobre a programação do Centro de Artes são amplamente acessíveis através de canais como o Boletim, a agenda e redes sociais, permitindo o acompanhamento da dinâmica dos espetáculos, incluindo lotação e público. Reforçou que não é necessário submeter relatórios detalhados de atividades ou outros dados à Câmara, estando disponíveis informações sobre número de utentes e espetadores sempre que solicitado.-----

----- A Sra. Vereadora Daniela Herculano e Carla Rodrigues apresentaram a seguinte declaração de voto, a qual se transcreve:-----

----- *Na sequência da deliberação relativa à proposta de fixação de preços dos bilhetes por espetáculo, votamos contra a presente proposta, pelos fundamentos que passamos a expor: ---*

----- *1. A proposta em apreço contraria o procedimento regular e o princípio de deliberação colegial que tem vindo a reger esta matéria, uma vez que a fixação dos preços por espetáculo sempre foi apreciada e aprovada em reunião de Câmara, de forma periódica e transparente.---*

----- *2. A determinação dos preços não é uma competência individual de qualquer vereador, mas sim um ato de natureza deliberativa do órgão executivo, conforme decorre do artigo 33.º, n.º 1, alínea e) (fixação de preços dos serviços público) e u), da Lei n.º 75/2013, que atribui à Câmara Municipal a competência para deliberar sobre as atividades de natureza cultural,*

recreativa ou de interesse para o município (ou seja, fica no vereador a possibilidade de atribuir descontos aos bilhetes).-----

----- 3. A proposta carece de fundamentação económico-financeira e técnica, em violação do disposto no artigo 152.º do Código do Procedimento Administrativo, não sendo apresentado qualquer estudo, critério objetivo ou justificação que sustente os valores propostos ou as suas eventuais alterações ou mesmo descontos a praticar. -----

----- 4. A deliberação ora aprovada abre um precedente institucional indesejável, permitindo que decisões com impacto financeiro e social relevante sejam tomadas de forma unipessoal, à margem do órgão colegial, o que fere os princípios da legalidade, da transparência e da boa administração pública. -----

----- Nestes termos, e por entendermos que a proposta viola princípios basilares, votamos contra, reafirmando que a fixação dos preços dos bilhetes por espetáculo deve continuar a ser deliberada pela Câmara Municipal, de forma fundamentada e periódica. -----

----- Para finalizar, o Sr. Vice-Presidente esclareceu que a proposta apresentada pelos serviços estava devidamente justificada, explicando o motivo da apresentação dos preços em intervalos e não com valores exatos. Sublinhou que tal procedimento não viola qualquer norma legal e que permite agilizar significativamente o processo de definição de preços, tanto para si como para os serviços municipais. -----

----- ISENÇÃO DE TAXAS -----

----- PROPOSTA 340/25 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA LICENÇA DE RUÍDO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA, DESPORTIVA E DE DINAMIZAÇÃO DOS MORADORES DO RAIVO -----

*----- Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade**, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, por se considerar uma circunstância excecional e urgente, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 15 de outubro de 2025, através do qual isentou a Associação Cultural Recreativa Desportiva e de Dinamização dos Moradores do Raivo do pagamento de taxas da licença especial de ruído para a realização de manifestação desportiva, no âmbito da prova “Pit-Bikes”, a levar a efeito no dia 25 de outubro, em espaço vedado e fechado, no Raivo, nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 18º/I, do Código Regulamentar em vigor no Município de Águeda. -----*

----- PROPOSTA 341/25 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DA LICENÇA DE RUÍDO -ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DESPORTIVA E DE DINAMIZAÇÃO DOS MORADORES DO RAIVO -----

----- A Câmara **deliberou, por unanimidade**, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, por se considerar uma circunstância excecional e urgente, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de outubro de 2025, através do qual isentou a Associação Cultural Recreativa Desportiva e de Dinamização dos Moradores do Raivo do pagamento de taxas da licença especial de ruído para a realização de evento - Jantar com DJ, a levar a efeito no dia 01 de novembro, na Sede da Associação, no Raivo, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º/I, do Código Regulamentar em vigor no Município de Águeda.-----

----- PROPOSTA 342/25 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ACESSO ÀS PISCINAS MUNICIPAIS DE ÁGUEDA AOS ATLETAS DO DESPORTIVO ATLÉTICO DE RECARDÃES----

----- A Câmara **deliberou, por unanimidade**, da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e de acordo com o artigo 4.º/C6 e a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º/I do Código Regulamentar do Município de Águeda, aprovar a isenção do pagamento da tarifa estabelecida na tabela de taxas aos atletas do *Desportivo Atlético de Recardães*, na modalidade de Triatlo, conforme proposta anexa. -----

----- DIVERSOS -----

----- PROPOSTA 343/25 - LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO DO ADIANTAMENTO RELATIVO AO CONTRATO N.º 18/2025 CELEBRADO PARA FORNECIMENTO DE CEIFEIRA AQUÁTICA -----

----- A Câmara **deliberou, por unanimidade** a liberação da caução prestada pela Cabena – Cabinas de Benavente, Lda, a favor do Município de Águeda, mediante depósito de caução no valor de valor de € 149.743,25 (cento e quarenta e nove mil setecentos e quarenta e três euros e vinte e cinco cêntimos), uma vez que já foi entregue o bem correspondente ao pagamento adiantado, e estão cumpridas as condições legais impostas pelo n.º 2 do artigo 295.º do CCP para aprovar a liberação da caução.-----

----- PROPOSTA 344/25 - AQUISIÇÃO POR OCUPAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE VIATURA ABANDONADA -----

----- Analisada a proposta que foi presente a Câmara **deliberou, por unanimidade**, considerar abandonados e adquiridos por ocupação, os veículos a seguir indicados, nos precisos

termos da referida proposta e da previsão constante no artigo 26º/C1 do Código Regulamentar em vigor no Município de Águeda, conjugado com número 4 do artigo 165.º do Código da Estrada, assim como autorizar o seu encaminhamento para desmantelamento num centro autorizado, assim que se considere mais oportuno e vantajoso, da viatura Ford Mondeo - matrícula 93-20-UB.-----

----- PROPOSTA 345/25 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE PEDIDO DE PARECER DO INFARMED - AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAÚDE, I.P. REFERENTE AOS TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2026-----

----- A Câmara **deliberou, por unanimidade**, ratificar, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 e nos termos previstos no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, o despacho de 17/10/2025, em que o Sr. Presidente conferiu parecer favorável aos turnos apresentados e anexos à presente proposta. -----

----- PARA CONHECIMENTO-----

----- PROPOSTA 346/25 - CEDÊNCIAS ANUAIS DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA FERNANDO CALDEIRA -----

----- A Câmara tomou conhecimento desta proposta.-----

----- O Sr. Vice-Presidente referiu que a utilização de instalações municipais por entidades externas implica custos de manutenção e operação, devendo ser feita de forma responsável. Explicou que as excedências analisadas dizem respeito ao ginásio da escola, utilizado no período pós-atividades letivas pelas seguintes entidades: GICA, Associação Cultural dos Surdos de Águeda e Associação de Karaté de Águeda. -----

----- O Sr. Vice-Presidente apresentou os valores correspondentes à utilização, totalizando 5.300 € para o GICA (357 horas) e aproximadamente 1.400 € para cada uma das outras associações (95 horas cada). Salientou que estes custos são suportados pelo município e visam apenas informar tanto a Câmara quanto as entidades utilizadoras. -----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Tomou a palavra o Sr. José Vidal que referiu a estrada de acesso a Pedações, desde o cruzamento da Mourisca até Pedações, apresenta problemas com abatimentos e remendos e solicitou que seja realizado um arranjo definitivo da via. -----

----- O Sr. José Vidal questionou ainda o enquadramento legal do acordo existente entre a Câmara e a associação de pais responsável pela contratação de auxiliares escolares, sugerindo

que tais funções deveriam ser geridas diretamente pela Câmara com contratos formais, e não através de recibos verdes ou acordos que possam fomentar precariedade laboral.-----

----- Para finalizar questionou a participação dos vereadores da Câmara em cerimónias de tomada de posse de algumas freguesias, considerando que não existe legitimidade direta para tais intervenções e questionou a ausência de comparência a todas as cerimónias de tomada de posse.- -----

----- Usou da palavra o Sr. Vice-Presidente, respondendo às questões colocadas pelo Sr. José Vidal e, relativamente à estrada de acesso a Pedações esclareceu que a repavimentação está prevista, sendo necessário aguardar devido aos abatimentos constantes e à existência de novas construções ao longo do percurso, que exigem ajustes na obra. -----

----- Relativamente à contratação de pessoal nas escolas, o Sr. Vice-Presidente recordou que a solução atualmente em vigor remonta a vários anos e foi adotada como medida de recurso, numa altura em que o Sr. José Vidal também estaria em concordância. O Sr. Vice-Presidente informou que, ao longo do tempo, a Câmara tem vindo a reduzir o número de trabalhadores contratados desta forma, aumentando a integração em concursos públicos e nos quadros municipais, mantendo esforços para regularizar a situação. -----

----- Para finalizar e relativamente às cerimónias de tomada de posse das freguesias, o Sr. Vice-Presidente explicou que a presença e a intervenção dos membros do Executivo em algumas cerimónias decorreram de convites específicos, aceitando falar quando solicitado. Esclareceu que não esteve presente em todas as cerimónias, por indisponibilidade de agenda. -----

----- Eram quinze horas e trinta minutos quando o Sr. Vice-Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu, Mariana Nogueira de Almeida Pereira, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Vice-Presidente, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----